



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021- CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.446/2021-PMMA

LOTE III – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI)

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA, pela Portaria n.º 005/2021-DP/2, de 04 de janeiro de 2021, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 006/2021-DP/2, de 04 de janeiro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **08h:30min do dia 30 de abril de 2021**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na Comissão Setorial Permanente de Licitação, no salão de Reunião do Estado Maior Geral – Cel Salvador, Complexo do Comando Geral da PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material de consumo (**medicamentos veterinários e medicamentos humanos para uso veterinário**) para a Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS/PMMA), conforme **Anexos I e II** do presente Edital.

1.2 O valor máximo estimado a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 320.896,96 (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

- a) Tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:

a) Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Polícia Militar do Estado do Maranhão, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Polícia Militar do Maranhão.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este **Pregão**.

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 01/2021–CSL/PMMA
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 01/2021–CSL/PMMA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou facsímile.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.5. Os documentos insertos nos Envelopes n.º 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- 4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.
- 4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

5. PROCEDIMENTO

- 5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.
- 5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos relativos a este **Pregão**.
- 5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
- 5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, e da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.
- 5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta** e **Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

seguintes procedimentos:

5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **por lote**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma **sequencial**, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta de **menor preço por lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (Cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preços excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;

5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participarda fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições inabilitatorias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e das Documentações abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Maranhão, para o fornecimento do objeto.

b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (Dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.

5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.

5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Polícia Militar do Maranhão**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.

5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:

5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, e-mail, e fax, se houver;

b) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;

c) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;

d) Descrição detalhada do material cotado, indicando o número do Registro do Produto na ANVISA (se houver), marca, fabricante, tipo, quantidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;

e) Garantia da licitante sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Chefe Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS/PMMA), não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;

f) Declaração expressa da Licitante de que apresentará amostras do objeto cotado pelas empresas provisoriamente classificadas(s) em primeiro lugar, para fins de avaliação técnica do produto ofertado (Acórdão TCU nº 2368/2013 – Plenário) para ser analisado, quando solicitado pela Comissão Setorial de Licitação - CSL;

g) Data e assinatura do representante legal;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

- h) O lote deverá ser cotado integralmente;
- i) Declaração expressa da licitante de que o objeto licitado será entregue na sua totalidade na Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPA/PMMA), na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Calhau, nesta Capital, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento do empenho, com data de validade não inferior a doze meses; especificações aprovadas pela PMMA.
- j) Declaração expressa da licitante, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, indicando que o objeto proposto está registrado no Ministério da Saúde, ou no órgão competente para o registro.**
- k) Declaração expressa da Licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, referente ao Pregão n.º 01/2021 - CSL/PMMA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos do **Anexo VII**;
- l) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme estabelecido no art. 4, VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, no modelo do Anexo VIII;**
- m) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo IX**);
- 6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do material.
- 6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.
- 6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9. **A Proposta de Preços readequada** ao valor final, no prazo de 48 horas, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- a) Número da Licitação, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, marca/fabricante e número de registro do produto na ANVISA (se houver), para todos os itens;

c.1) Apresentar material ilustrativo (folder, catálogo, panfleto, bula, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver.

7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7** deste Edital, que deverá ser entregue em original ou em 01 (uma) via fotocopiadas autenticadas ou em 01 (uma) via de cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:

- ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

7.5. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:

- Lotes 01 a 03: **10% do valor máximo estimado para o lote;**

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

- $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos lotes, devendo os licitantes indicar os lotes a que estão se habilitando.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

a.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.

a.2) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

a.3) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea a.** a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.

a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar o documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.

a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (Sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.6. **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) O(s) Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – **Medicamento Humano**), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei n.º 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei n.º 6437/1977;

c) Autorização Especial (AE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e da Portaria SVS/MS n.º 6, de 29 de janeiro de 1999 (Itens do TR: 8, 11 e 24).

d) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei n.º 6360/1976; 12.4.

7.7. **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo V**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. Outros Documentos:

a) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.

b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar n.º 123/2006.

c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV** deste Edital.

d) **Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica fornecido pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)**, em conformidade com o Decreto n.º 5.053, de 22 de abril de 2004, para empresas que fornecerem produtos veterinários.

e) **Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA,**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA para os itens de uso humano cotados em seus respectivos lotes.

f) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo da Ajudância Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. RECURSOS

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís – Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro após análise** do recurso interposto, submeterá o mesmo,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo X**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Contrato, Anexo X** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência**, a partir da data da publicação de sua resenha Diário Oficial do Estado do Maranhão, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela contratada

10.8. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, – desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada** –, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF. Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação total dos materiais do objeto do Contrato.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos.

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

11.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados

à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro *rata die* e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento $I =$

$(TX/100)/365 =$ Índice de atualização financeira = $[(6/100)/365] = 0,00016438$ TX =

Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

11.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

11.7. Constam na minuta do Contrato (Anexo X), as condições e as formas de garantias do fornecimento, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.”

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.1 o atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2 Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos –SGC por igual prazo.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.4 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.5 A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.6 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

12.8 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da

Polícia Militar do Maranhão, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

EXERCÍCIO: 2021
UNIDADE GESTORA - 190.110
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO
PROGRAMA - 0577 – MAIS SEGURANÇA
AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
SUBAÇÃO - 011890- MEDICAMENTO EM GERAL
REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO
PLANO INTERNO – PRVCPMMA001
FONTE – 101- TESOUREIRO ORDINÁRIO
NATUREZA DA DESPESA - 3390-30

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3. É facultado ao Pregoeiro solicitar amostras dos itens dos lotes julgados necessários às licitantes vencedoras (**Acórdão TCU n.º 2368/2013 – Plenário**).

14.4. Fica assegurado a **Polícia Militar do Maranhão** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.7. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e do Decreto Estadual n.º 24.629/2008;

14.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

14.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.11. A Comissão Setorial de Licitação adotará medidas de prevenção em relação ao COVID-19, tais como: disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os licitantes, assim como organização do recinto com distância mínima de 1(um) a 2(dois) metros entre os participantes, higienização da sala onde ocorrerá a sessão do pregão, com limpeza das superfícies mais tocadas, vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco, dentre outras, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão, editada no Ofício Circular nº83/2020/Maranhão-CGU, aos Secretários Estaduais do Estado do Maranhão e aos Prefeitos Municipais.

14.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Discriminação, Quantitativos e Estimativa de Custo do Objeto Licitado

ANEXO III - Modelo de Carta Credencial para Representante

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO V – Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VI – Declaração de Pessoa Natural

ANEXO VII – Declaração de Condições Operacionais

ANEXO VIII – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação **ANEXO IX** – Termo de compromisso de cumprimento da legislação

trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho

ANEXO X - Minuta de Contrato

São Luís - MA, 14 de abril de 2021.

Cap QOPM Douglas Sousa Corrêa
Pregoeiro Oficial da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

PREGÃO Nº 01/2021 – CSL/PMMA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MEDICAMENTOS HUMANOS PARA USO VETERINÁRIO) PARA A DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DA PMMA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo (medicamentos veterinários e medicamentos humanos para uso veterinário) para a Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS/PMMA).

2. MODALIDADE

A contratação do presente objeto se dará por meio de Pregão Presencial.

3. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, organizada com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 183 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo. A modificação estrutural e a busca constante por melhores condições de higiene e saúde no trabalho do servidor e melhor conservação dos equipamentos, aumentando a vida útil dos mesmos. A combinação dos dois benefícios, com certeza, traz melhoria para a prestação de serviço da instituição por meio da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS/PMMA) junto ao público interno da PMMA.

Não sendo diferente das demais instituições públicas, a Polícia Militar, com a finalidade de propiciar melhores condições aos seus servidores, possui uma Diretoria de Saúde e Promoção Social e, como parte integrante desta, uma Divisão Médica, a qual funciona hoje na capital e no interior do estado oferecendo um leque cada vez maior de serviços visando a promoção e proteção da saúde dos Policiais Militares e seus dependentes, bem como a prevenção de agravos aos mesmos. Assistindo também o plantel de equinos e caninos através da Divisão Veterinária.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

O trabalho da Diretoria de Saúde e Promoção Social é de fundamental importância à Polícia Militar do Maranhão, uma vez que esta busca proporcionar ao policial militar, funcionários e dependentes, melhores condições de saúde. Desejando que o equilíbrio emocional e social seja uma constante no policial militar e servidor civil, a fim de que os mesmos tenham qualidade de vida melhorada e possam oferecer serviços de melhores qualidades à sociedade.

Torna-se importante destacar a atuação Diretoria de saúde através da Divisão Veterinária, prestando assistência médico veterinária na promoção de saúde e bem estar dos animais da instituição, possibilitando o adequado aproveitamento dos mesmos nas diferentes atividades desenvolvidas pelo canil e cavalaria.

Para garantir o adequado funcionamento da Diretoria de Saúde a da PMMA, faz-se necessário oferecer material de consumo (medicamentos veterinários e medicamentos humanos para uso veterinário) para prestação de serviços básicos relacionados à medicina preventiva e curativa, aos servidores militares e os civis lotados na PMMA, bem como os dependentes destes servidores. Assim como a prestação de assistência veterinária aos animais carga que auxiliam os policiais no desempenho da atividade fim da corporação.

Tendo em vista o exposto, justifica-se o pedido de aquisição de material de consumo (medicamentos veterinários e medicamentos humanos para uso veterinário) para alcançar esse objetivo, a PMMA deverá contratar a empresa especializada na comercialização desses materiais, que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, devendo para isso realizar processo administrativo para a referida contratação em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

O lote 001 é constituído por medicamentos humanos para uso veterinário;

O lote 002 é composto por medicamentos veterinários; e

O lote 03 fica reservado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em atendimento à cota estabelecida por Lei Complementar Federal nº 147 de 7 agosto de 2014.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações e quantitativos dos medicamentos a serem adquiridos constam no anexo I, deste termo, conforme modelo a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QTD

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues conforme quantitativo solicitado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias), sendo apresentado conforme as especificações constantes neste termo, bem como as demais condições do processo.

A entrega dos materiais será realizada na sede na DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que os materiais de consumo (medicamentos veterinários e medicamentos humanos para uso veterinário) estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

O recebimento dos materiais será realizado na sede da DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

O recebimento dos materiais será feito de acordo com a solicitação do Fiscal do Contrato, de maneira que a entrega dos materiais seja realizada dentro do exercício financeiro.

O Fiscal do Contrato solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Os materiais não aprovados pela PMMA, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais serão entregues quando e conforme quantidade solicitada pelo Fiscal do contrato e os custos deverão ser totalizados em Nota Fiscal para fins de pagamento pela contratante.

A contratada apresentará juntamente com os medicamentos, a Nota Fiscal, para análise e aprovação do servidor designado com Fiscal do Contrato.

O pagamento será realizado após cada entrega e aprovação dos medicamentos pela PMMA e ateste do Fiscal do Contrato.

9. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste termo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 – Das obrigações da Contratante:

Designar servidor como fiscal de contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os medicamentos objeto deste contrato;

Exigir a substituição dos medicamentos, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente a cada



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

fornecimento;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato; e

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

10.2 Das obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados;

Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e medicamentos a serem entregues;

Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos medicamentos, Nota Fiscal, contendo os custos, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação; e

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

11. FISCAL DO CONTRATO

Competirá ao Fiscal do Contrato proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela Contratada.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante proporcionalmente ao pedido do Fiscal do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

Contrato, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. EM = VP x N x I, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = (TX/100)/365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

13. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

14. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Policiais militares e servidores civis lotados no Complexo do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão e seus dependentes, além dos policiais lotados em unidades sediadas na região da Grande Ilha. Totalizando assim um número expressivo de aproximadamente 10.000 (dez mil) Policiais Militares e seus dependentes, que se beneficiarão com esta aquisição.

15. HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

16. VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência a partir da data da publicação de sua resenha Diário Oficial do Estado do Maranhão, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela contratada.

17. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto 10.520/2002.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

19. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

20. CONSULTA CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES – CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento e/ou adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

21. ANEXOS

Anexo I – Especificações dos medicamentos

22. FONTE DE PESQUISA

- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

PREGÃO Nº 01/2021-CSL/PMMA

**ANEXO II – DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO
DO OBJETO LICITADO**

Lote I (medicamentos humanos para uso veterinário)

Item	Código SIGA	Descrição	Marca	Unidade	Tipo	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	0000405	Bromazepam - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.		Cx - 20 - Comp	LOTE 001	5	10,14	50,70
2	0002205	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.		Cx - 10 - Comp	LOTE 001	10	21,29	212,90
3	0012047	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: Caixa com 60 ampolas com 1 ml de solução.		Cx - 60 - amp	LOTE 001	2	214,85	429,70
4	0002460	Diazepam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.		Cx - 100 - amp	LOTE 001	1	320,05	320,05
5	0004329	Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.		Cx - 5 - amp	LOTE 001	5	90,59	452,95
6	0012049	Propofol - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: Emulsão intravenoso; Embalagem: Caixa com 5 ampolas de 20 ml de emulsão.		Cx - 5 - FAP	LOTE 001	10	333,35	3.333,50
7	0002341	Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.		Cx - 50 - amp	LOTE 001	1	384,13	384,13
Soma total do lote I				R\$ 5.183,93				

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

Lote II (medicamentos veterinários)

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Tipo	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	0012167	Acepromazina - Dosagem: 1 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: Frasco 20 ml.		Emb - 5 - FAP	LOTE 002	2	64,53	129,06
2	0029688	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: frasco com 20 ml; Composição: ACETIL METIONINA 15G + CLORETO DE COLINA 10G + INOSITOL 1G + NICOTINAMIDA 1G + PANTEONATO CÁLCICO 0,5 G + RIBOFLAVINA (VIT.B2) 0,05G + PIRIDOXINA (VIT.B6) 0,25G + CIANOCOBALAMINA(VIT. B12) 0,005G.		Cx - 1 - Fr.	LOTE 002	20	26,06	521,20
3	0012228	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: frasco com 100 ml; Composição: Acetil D-L-Metionina 5g + Cloreto de Colina 2g + Cloridrato de Tiamina 1g + Cloridrato de Piridoxina 0,04g + Riboflavina 0,02g + Nicotinamida 0,50g + Panteonato Cálcico 0,20g + Cloridrato de L-Arginina + Glicose 20g.		Fr. - 100 - Mls.	LOTE 002	20	163,45	3.269,00
4	0012225	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: frasco com 120 ml; Composição: ÁCIDO LÁTICO 2,9G + MALALEUCA 1G + ALANTOINA 1G + DOCUSATODE SÓDIO (DSS) 1,95G + GLICERINA 50,4G + ALOE VERA 41,03G + VEÍCULO Q.S.P 100G.		1 - Fr.	LOTE 002	10	73,88	738,80
5	0012227	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: Frasco contendo 30 tabletes palatáveis; Composição: ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 196G/KG + CIANOCOBALAMINA (MÍN)40.000 UG/KG = FERRO (MÍN)186 G/KG + PIRIDOXINA - VITAMINA B6 HCL (MÍN) 2.058MG/KG.		Cx - 1 - Fr.	LOTE 002	15	69,70	1.045,50
		Solução - Tipo: Solução; Embalagem: frasco com 500 ml; Composição: ÁCIDO FÓLICO (MÍN.) 40 MG/KG, CÁLCIO (MÍN.) 3.000 MG/KG, CÁLCIO						

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

6	0012230	(MAX.) 3.500 MG/KG, CARNITINA (MÍN.) 2.000 MG/KG, COBRE (MÍN.) 400 MG/KG, COLINA (MÍN.) 13 G/KG, FERRO (MÍN.) 750 MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 2.000 MG/KG, GLICINA (MÍN.) 15 G/KG, LISINA (MÍN.) 3.120 MG/KG, METIONINA (MÍN.) 3.920 MG/KG; Composição adicional: NIACINA (MÍN.) 400 MG/KG, TREONINA (MÍN.) 2.940 MG/KG, TRIPTOFANO (MÍN.) 1.470 MG/KG, VITAMINA A (MÍN.) 1.000 UI/KG, VITAMINA B1 (MÍN.) 300 MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN.) 500 MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN.), 200 MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN.) 400 MG/KG, VITAMINA D3 (MÍN.) 500 UI/KG.		1 – Fr.	LOTE 002	10	401,75	4.017,50
7	0012251	Comprimido – Composição: ÁCIDO FÓLICO (MÍN.) 27,538 MG + ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN.) 6,348 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN.) 6,054 MG + VITAMINA B1 (MÍN.) 7,963 MG + VITAMINA B12 (MÍN.) 86,454 MCG + VITAMINA B2 (MÍN.) 7,946 MG + VITAMINA B6 (MÍN.) 6,417 MG + VITAMINA C (MÍN.) 9,666 MG + VITAMINA K3 (MÍN.) 1,333 MG; Composição adicional: FLAVONÓIDES (MÍN.) 0,024 MG+POLIFENÓIS (MÍN.) 0,024 MG + EXTRATO DE MIRTILO (MÍN.) 0,245 MG+FERRO QUELATADO (MÍN.) 2,85 MG + ZINCO QUELATADO (MÍN.) 6,5 MG + COBRE QUELATADO (MÍN.) 1,323 MG + COBALTO (MÍN.) 0,248 MG + FRUTOSE (MÍN.) 47,267 MG + MALTODEXTRINA (MÍN.) 142,522 MG+GLICOSE (MÍN.) 23,748MG; Embalagem: Pote com 30unidades.		Pt. – 30 – Uns.	LOTE 002	15	82,70	1.240,50
		Solução – Tipo: Solução; Embalagem: frasco com 30 ml; Composição: ALANINA – 4.898 MG + VITAMINA B6 – 1.000 MG + LEUCINA1.905						

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

8	0012272	MG DL + METIONINA 10G + VITAMINA B1 1.500 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 1.000 MG + CISTEINA 216 MG + ARGININA 3.427 MG + ISOLEUCINA 818 MG + TIROSINA 703 MG + ACIDO GLUTÂMICO 5.658 MG + LISINA 2.397 MG + TREONINA 543 MG L + LISINA 10 G; Composição adicional: HISTIDINA 652 MG + METIONINA 434 MG + ACIDO ASPARTICO 3.133 MG + GLICINA 13.612 MG + FENILALANINA 1.253 MG + SERINA 927 MG + VALINA 1.413 MG + VITAMINA B12 2.000 MCG L-+ CARNITINA 10 G + COLINA 10 G + HIDROXIPROLINA 4.463 MG + TRIPTOFANO 156 MG + BETAÍNA 10 G + PROLINA 7.455 MG + GLICOSE 200 G; Composição I: VEICULO Q.S.P 1.000 G.	1 – Fr.	LOTE 002	20	34,90	698,00
9	0012312	Solução – Tipo: Solução; Embalagem: pote com 250 g; Composição: ALANTOÍNA 2G + CLORÉXIDIM 1G + ÓXIDO DE ZINCO 2G + CITRONELA 0,06G.	1 – pote	LOTE 002	25	225,49	5.637,25
10	0012246	Solução – Tipo: Solução; Embalagem: pote com 250 g; Composição: ALCATRÃO VEGETAL 54G, TRICLORFON 0,75G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100G.	1 – Un.	LOTE 002	20	24,44	488,80
11	0012015	Amitraz – Composição: Amitraz 12,5g tópico; Embalagem: frasco com 200 ml.	Cx – 1 – Fr.	LOTE 002	55	168,82	9.285,10
12	0012014	Amoxicilina – Dosagem: 50 ml; Apresentação: solução injetável; Acompanha: dosador; Requisito: Trihidratada; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	Emb – 1 – Fr.	LOTE 002	15	63,22	948,30
13	0012247	Solução – Tipo: Solução; Embalagem: frasco com 120 ml; Composição: ANTIBACTERIANO + COMEDOLÍTICO + SEBOSTÁTICO + QUERATOLÍTICO A BASE DE PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5%.	1 – Fr.	LOTE 002	12	38,58	462,96
14	0012249	Anti-inflamatório – Tipo: Esteroidal; Composição: A	Cx – 10 –	LOTE	20	53,63	1.072,60

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

		base de prednisolona 20mg; Embalagem: Caixa com 10 comprimidos.		Comp	002			
15	0012250	Solução - Tipo: Solução; Composição: ARGININA 0,2G + MELALEUCA 1 G + ALOE VERA 2G + VEÍCULO Q.S.P 100ML.		1 - Fr.	LOTE 002	10	111,54	1.115,40
16	0012817	Comprimido - Composição: ARGININA (MIN) 1650 MG + CINARINA (MIN) 587,8 MG + CISTEÍNA (MIN) 10,022 G + COLINA (MIN) 20.248G + EXTRATO DE ALCACHOFRA (MIN) 110.505 G + GLICINA (MIN) 1.666 MG+ INOSITOL (MIN) 15.074 G + GLUTAMINA (MIN) + SELÊNIO (MIN)17,67 MG +EXTRATO DE CARDO MARIANO (MIN)180,427 G + TAURINA (MIN) 763,16 MG; Composição adicional: VITAMINA B12 (MIN) 33.520 + VITAMINA B2 (MIN) 992,02 MG + VITAMINA B6 (MIN) 988,65 MG + ZINCO QUELATADO (MIN) 447,57; Apresentação: FRASCO CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. Comprimido		1 - Fr.	LOTE 002	15	104,30	1.564,50
17	0012412	Seringa - Tipo: DOSADORA; Apresentação: EMBALAGEM COM UMA (01) SERINGA DOSADORA; Dosagem: 40G/28ML; Requisitos: ARGININA (MÍN.) 81 G/KG; BETAÍNA (MÍN.) 9.800 MG/KG; CREATINA (MÍN.) 243 G/KG; CROMO (MÍN.) 28 MG/KG; ISOLEUCINA (MÍN.) 9.800 MG/KG; L-GLUTAMINA (MÍN.) 9.800 MG/KG; L- CARNITINA (MÍN.) 39 G/KG; LEUCINA (MÍN.) 9.800 MG/KG; TAURINA (MÍN.) 15 G/KG; VALINA (MÍN.) 9.800 MG/KG; VITAMINA E (MÍN.) 125 UI/KG. Seringa		1 - Un.	LOTE 002	80	67,08	5.366,40
18	0014339	Sabonete - Uso: veterinário; Composição: BUTÓXIDO DE PIPERONILA 1,0G + PERMETRINA 1,0G + TRICLOSAN 1,0G + SABÃO NEUTRO Q.S. P. 100G; Apresentação: barra com 80G.		1 - Un.	LOTE 002	30	23,55	706,50

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

19	0029687	Seringa - Tipo: SERINGA 19G; Composição: CEFAPIRINA BASE 500 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 19 G.		1 - Un.	LOTE 002	5	147,19	735,95
20	0012373	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO COM 200G; Composição: CARBARIL + CIPERMETRINA TÓPICO. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	15	30,61	459,15
21	0012644	CÁLCIO + CLORO + MAGNÉSIO + POTÁSSIO + SÓDIO + MALTODEXTRINA - Dosagem: 5G + 273G + 9G + 66G + 182G + 200G; Apresentação: POTE 650G. CÁLCIO + CLORO + MAGNÉSIO + POTÁSSIO + SÓDIO + MALTODEXTRINA		1 - pote	LOTE 002	10	80,00	800,00
22	0012199	Pomada - Composição: CÁLCIO (MAX. 7560 MG, MIN. 7200 MG), CLORO 322,29 G, GLICINA30 G, MAGNÉSIO 8,5 G, POTÁSSIO 52,44 G, SÓDIO160G, FRUTO - OLIGOSSACARÍDEOS 10G, MALTODEXTRINA 30 G, VEÍCULO Q.S.P.1.000 G. VEÍCULO AROMATIZADO DE CENOURA; Apresentação: BISNAGA DE 50G.. Pomada		1 - Un.	LOTE 002	10	46,30	463,00
23	0012440	SACHÊS - Uso: ORAL; Dosagem: 8G; Requisito: CARVÃO ATIVADO 400G + ZEOLITA 400G + CAULIM 100G + PECTINA 100G; Apresentação: CAIXA COM 15 SACHES. SACHÊS		Cx - 15 - Sac.	LOTE 002	5	215,14	1.075,70
24	0012197	CEFTIOFUR (CLORIDRATO) - Uso: Injetável; Apresentação: frasco com 100 ml; Quantidade: 50MG. CEFTIOFUR (CLORIDRATO)		Cx - 1 - FAP.	LOTE 002	5	127,12	635,60
25	0012200	COLÍRIO - Composição: CINERÁRIA MARÍTIMA 1CH 1ML + VEÍCULO Q.S.P. 100ML. COLÍRIO		Cx - 1 - Un.	LOTE 002	6	68,87	413,22
26	0012305	SHAMPOO VETERINÁRIO - Requisito: A BASE DE CIPERMETRINA 0,1% + BUTÓXIDO DE PIPEROLINA 0,5%; Apresentação: FRASCO COM 240ML. SHAMPOO VETERINÁRIO		1 - Fr.	LOTE 002	15	39,16	587,40
27	0012183	Solução - Tipo: pulverização; Requisito: CIPERMETRINA 15,0 G + CLORPIRIFÓS 25,0 G + CITRONELAL 1,0 G		1 - Fr.	LOTE 002	8	241,64	1.933,12

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

		VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML; Embalagem: frasco com 1 litro. Solução						
28	0012184	Solução - Tipo: POUR ON; Requisito: CIPERMETRINA 5 G + CLORPIRIFÓS 2,5 G + BUTÓXIDO DE PIPERONILA 1G. VEÍCULO Q.S.P. 100 ML; Apresentação: FRASCO DE 1L.. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	7	148,22	1.037,54
29	0012400	CITRONELA - Quantidade: 15 ML; Requisito: VEÍCULO Q.S.P. 100ML; Apresentação: FRASCO DE 1000ML. CITRONELA		1 - Fr.	LOTE 002	15	135,33	2.029,95
30	0012374	CLORIDRATO DE CETAMINA - Porcentagem: 10%; Apresentação: FRASCO COM 50 ML.. CLORIDRATO DE CETAMINA		1 - Fr.	LOTE 002	12	169,18	2.030,16
31	0012185	Solução - Tipo: spray; Requisito: CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA 6,8G + HIDROCORTIZONA 2,8 G + PALMITATO DE VITAMINA A + EXCIPIENTE Q.S.P. 100G; Embalagem: FRASCO COM 125ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	25	51,39	1.284,75
32	0012417	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: frasco com 10 ml; Composição: SULFATO DE MEFENTERMINA 600MG + VITAMINA B2 200MG + VITAMINA B6 500MG + NICOTINAMIDA 10,000MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 500MG + VEÍCULO Q.S.P 100ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	20	20,09	401,80
33	0012181	Cloridrato de Xilazina - Apresentação: FRASCO COM 20ML; Uso: Injetável; Requisito: 10%. Cloridrato de Xilazina		1 - Fr.	LOTE 002	15	123,45	1.851,75
34	0012195	Cloridrato de detomidina - Concentração: 1%; Apresentação: FRASCO COM 10ML. Cloridrato de detomidina		1 - Fr.	LOTE 002	20	288,56	5.771,20
35	0014344	CLORIDRATO DE CLENBUTEROL - Dosagem: 2 mg; Apresentação: 500ML. EXCIPIENTES Q.S.P. 100 ML.		1 - Fr.	LOTE 002	2	291,21	582,42
36	0012040	DELTAMETRINA + EXCIPIENTES - Dosagem: 1G; Requisitos: DIÓXIDO DE TITÂNIO (E 171) 0,285 G (MISTURA DE SABÃO ORGANO CA-ZN ÓLEO DE		1 - Un.	LOTE 002	100	204,30	20.430,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

		SOJA EPOXIDADO DIISOCTIL ADIPATO TRIFENIL FOSFATO POLICLORETO DE VINILO, COLEIRA REPELENTE. TAMANHO 65CM.. DELTAMETRINA + EXCIPIENTES						
37	0012048	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB + VITAMINA B12 12G - Uso: Injetável; Apresentação: FRASCO COM 15ML.. DIPROPIONATO DE IMIDOCARB + VITAMINA B12 12G		1 - Fr.	LOTE 002	20	65,34	1.306,80
38	0012196	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,7G; Apresentação: POTE DE 500 G; Requisitos: EXCIPIENTES Q.S.P. 100ML/G. GLUCONATO DE CLOREXIDINA		1 - pote	LOTE 002	12	238,18	2.858,16
39	0014345	Pomada - Composição: DEXAMETASONA (BASE) 0,025 G, NEOMICINA (SULFATO) 0,250 G, BACITRACINA ZN 50.000 UI, GRISEOFULVINA 0,180 G, BENZOCAÍNA 1,000 G, EXCIPIENTE Q.S. P. 100 G; Apresentação: BISNAGA COM 15G.		1 - Bg.	LOTE 002	10	91,70	917,00
40	0012486	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO COM 50ML; Composição: DIACETURATO DE DIAZOAMINODIBENZAMID INA 70MG + PIRAZOLONA 370MG + VEÍCULO Q.S.P. 1ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	5	96,33	481,65
41	0012487	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO DE 50ML; Composição: HICLATO DE DOXICICLINA 4,52 G + BENZETIMIDE CLORIDRATO 0,0165 G. EXCIPIENTE Q.S.P 100,0		1 - Fr.	LOTE 002	5	72,97	364,85
42	0012429	Doxiciclina - Dosagem: 200MG; Apresentação: COM 12 COMPRIMIDOS. DOXICICLINA		Cx - 12 - Comp	LOTE 002	40	58,50	2.340,00
43	0012052	ENROFLOXACINO - Dosagem: 10%; Uso: Injetável; Apresentação: FRASCO DE 50ML. ENROFLOXACINO		1 - Fr.	LOTE 002	24	36,26	870,24
44	0014346	ENROFLOXACINO - Dosagem: 150MG; Uso: COMPRIMIDO.		Cx - 10 - Comp	LOTE 002	20	40,16	803,20

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

45	0012080	ETER GLICERIL GUAIACOL - Dosagem: 10G; Requisitos: VEÍCULO Q.S.P. 100 ML; Apresentação: BOLSA DE 500ML. ÉTER GLICERIL GUAIACOL		1 - Un.	LOTE 002	20	106,42	2.128,40
46	0012430	Solução - Tipo: Solução; Uso: Injetável; Apresentação: FRASCO DE 100ML; Composição: FENILBÚTAZONA 18G + DEXAMETAZONA 35G. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	20	110,18	2.203,60
47	0012092	FENILBUTAZONA - Uso: Injetável; Dosagem: 200MG; Apresentação: FRASCO DE 100 ML.FENILBUTAZONA		1 - Fr.	LOTE 002	20	83,53	1.670,60
48	0012081	FLUNIXINA MEGLUMINA - Dosagem: 20MG; Uso: COMPRIMIDO; Apresentação: CAIXA COM 10 UNIDADES. FLUNIXINA MEGLUMINA		Cx - 10 - Un.	LOTE 002	10	49,20	492,00
49	0012438	FLUNIXINA MEGLUMINA - Dosagem: 50MG; Uso: Injetável; Apresentação: FRASCO COM 50ML. FLUNIXINA MEGLUMINA		1 - Fr.	LOTE 002	36	150,64	5.423,04
50	0012488	Comprimido - Composição: FLURALANER 136,4 + EXCIPIENTE Q.S.P. 1G - 1000 MG; Apresentação: CAIXA COM 01 COMPRIMIDO. Comprimido		Cx - 1 - comp	LOTE 002	100	392,98	39.298,00
51	0012431	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO DE NO MÍNIMO 100 ML; Composição: FOSFATO TRICÁLCIO 300MG + VITAMINA B12 300MG + VITAMINA B6 143G + VITAMINA D 40MG + VEÍCULO AROMATIZADO 100ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	15	47,56	713,40
52	0012432	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO DE 500 ML; Composição: FRUTOSE 50G + CLORETO DE SÓDIO 4,3G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,42G + CLORETO DE CÁLCIO 0,12G + CLORETO DE MAGNÉSIO 0,1G + BICARBONATO DE SÓDIO 0,24G + VITAMINA B1 0,02G + VITAMINA B2 0,06G + VITAMINA B6 0,03G + VITAMINA B12 8.000MCG+ NICOTINAMIDA 2.000 MG + INOSITOL 4.000MG + ÁGUA BIDEUTILADA		1 - Fr.	LOTE 002	100	36,49	3.649,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

53	0014348	FUROSEMIDA + VEÍCULO Q.S.P. 1ML - Dosagem: 50MG.		1 - Fr.	LOTE 002	10	49,75	497,50
54	0014368	Gentamicina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: FRASCO AMPOLA COM 100 ML; Composição: gentamicina (sulfato) + veículo Q.S.P. 1ml.		1 - FAP.	LOTE 002	15	28,12	421,80
55	0014370	Pomada - Composição: GENTAMICINA (SULFATO) 0,846 G, CLORTRIMAZOL 1,0 G, BETAMETASONA (VALERATO) 0,151 G, BENZOCAINA 2 G, EXCIPIENTES Q.S.P 100 G; Apresentação: BISNAGA COM 13 G.		1 - Bg.	LOTE 002	5	110,36	551,80
56	0014371	Pomada - Composição: GENTAMICINA (SULFATO) 0,5 G, SULFANILAMIDA 5,0 G, SULFADIAZINA.5,0 G, URÉIA.5,0 G, VITAMINA A120.000 UI, EXCIPIENTE Q.S.P 100,0 G; Apresentação: bisnaga com 50g.		1 - Bg.	LOTE 002	20	74,87	1.497,40
57	0012447	Pomada - Composição: GENTAMICINA (SULFATO) 0,30G, HIDROCORTISONA 1G, VITAMINA A 500.000 UI, VITAMINA D 62.500 UI, EXCIPIENTES Q.S.P 100,0G; Apresentação: BISNAGA COM NO MÍNIMO 5G. Pomada		1 - Bg.	LOTE 002	8	91,28	730,24
58	0012433	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO 250ML; Composição: GLUCONATO DE CÁLCIO 20,40 G + GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO.1,60 G + CLORETO DE MAGNÉSIO 0,70 G + GLICOSE + 5,00 G + D-SACARATO DE CÁLCIO 1,39 G ÁGUA PURÍSSIMA Q.S.P..... 100 ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	25	21,92	548,00
59	0012083	SHAMPOO VETERINARIO - Requisito: A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXINA 4%; Apresentação: FRASCO 230ML. SHAMPOO VETERINÁRIO		1 - Fr.	LOTE 002	20	148,42	2.968,40
60	0012499	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO COM 30ML; Composição: HEXAMETILENOTETRAMI NA 250MG + BIFOSFATO DE SÓDIO 50MG + ÁGUA		1 - Fr.	LOTE 002	2	36,92	73,84

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

		DESTILADA Q.S.P. Solução						
61	0012500	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO DE 50 ML; Composição: IODETO DE MEBEZÔNIO 5,00 G, EMBUTRAMIDA 20,00 G, CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,50 G, EXCIPIENTE Q.S.P 100,00 ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	3	1.693,50	5.080,50
62	0012501	Seringa - Volume: 30G/28ML; Tipo: DOSADORA; Requisito: ISOLEUCINA (MÍN.)70 G/KG, L- GLUTAMINA (MÍN.) 5.480 MG/KG, L- LEUCINA (MÍN.) 96 G/KG, L-VALINA (MÍN.) 70 G/KG; Apresentação: CAIXA COM 02 (DUAS) SERINGAS DOSADORAS. Seringa		Cx - 2 - Uns.	LOTE 002	70	80,86	5.660,20
63	0012084	IVERMECTINA - Uso: 1% INJETÁVEL; Apresentação: FRASCO 50ML.. IVERMECTINA		1 - Fr.	LOTE 002	20	14,54	290,80
64	0012444	Pomada - Composição: IVERMECTINA 1,2 G + PRAZIQUANTEL 15 G + RANITIDINA 44 G 0,40 G/ML EXCIPIENTES Q.S.P 100G. Pomada		1 - Bg.	LOTE 002	200	62,41	12.482,00
65	0012502	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO DE 1L.; Composição: LICOR DE VILATTE (SULFATO DE COBRE, ÁCIDO ACÉTICO, SULFATO DE ZINCO E ACETATO DE ALUMÍNIO). SULFATO DE ZINCO 4 G, SULFATO DE COBRE 4,5 G ACETATO DE CHUMBO 09 G ÁCIDO		1 - Fr.	LOTE 002	25	165,23	4.130,75
66	0014372	Meloxicam - Dosagem: 2MG; Apresentação: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS; Requisito: EXCIPIENTE Q.S.P; 100 MG, BASE; 6 MG.		Cx - 10 - Comp	LOTE 002	12	69,33	831,96
67	0012178	Meloxicam - Dosagem: 2%; Apresentação: FRASCO DE 50 ML; Requisito: EXCIPIENTES Q.S.P 100 ML; Uso: Injetável. Meloxicam		1 - Fr.	LOTE 002	25	170,67	4.266,75
68	0012504	Comprimido - Composição: METRONIDAZOL. 500 MG + SULFADIMETOXINA 500 MG; Apresentação: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. Comprimido		Cx - 10 - Un.	LOTE 002	10	191,53	1.915,30

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

69	0012503	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO COM 100ML; Composição: MONOSSULFIRAM 2,5 G TÓPICO. VEÍCULO; Q.S.P. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	20	43,36	867,20
70	0012505	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO SPRAY 100ML; Composição: MONOSSULFURETO DE TETRAETILTIRAN 3 G + VEÍCULO Q.S.P. 100ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	10	45,93	459,30
71	0012620	Sabonete - Uso: veterinário; Composição: MONOSSULFURETO DE TETRAETILTIRAN 5 G; Apresentação: barra com 80G. Sabonete		1 - Un.	LOTE 002	60	27,44	1.646,40
72	0012623	Solução - Tipo: Solução; Requisito: M.M.D.H.27,5 (MONOMETILOLDIMETILHI DANTOÍNA); Apresentação: SPRAY 400 ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	36	99,47	3.580,92
73	0029689	Solução - Tipo: Solução; Requisito: NICOTINAMIDA (MÍN.) 10,00 G VITAMINA A (MÍN.) 15.000.000,00 U.I. VITAMINA B1 (MÍN.) 4.000,00 MG VITAMINA B2 (MÍN.) 1.500,00 MG VITAMINA B6 (MÍN.) 2.000,00 MG VITAMINA B12 (MÍN.) 4.800,00 µG VITAMINA D3 (MÍN.) 4.000.000,00 U.I. VITAMINA E (MÍN.) 1.000,00 U.I; Apresentação: FRASCO DE 1L.		1 - Fr.	LOTE 002	12	174,62	2.095,44
74	0014373	SACHÊS - Uso: ORAL; Dosagem: 10G; Requisito: NORFLOXACINO 0,5G + PECTINA 0,1G + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO GEL 1G + EXCIPIENTE Q.S.P. 10G; Apresentação: CAIXA COM 10		Cx - 10 - sac	LOTE 002	5	66,83	334,15
75	0012625	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: frasco com 10 ml; Composição: OCITOCINA SINTÉTICA 10 U. I/ML. Solução		1 - Un.	LOTE 002	10	12,18	121,80
76	0012626	Omeprazol - Dosagem: 2,28G; Apresentação: CADA SERINGA CONTÉM: OMEPRAZOL ; EXCIPIENTE. Q.S.P 7,50G; Tipo: Em pasta. Omeprazol		1 - Un.	LOTE 002	50	100,63	5.031,50

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

77	0013083	Unguento - Composição: OXÍDO DE ZINCO + ÓLEO DE PINHO + CAULIM + XILOL + EXCIPIENTE ESPECIAL CONTENDO SUBSTÂNCIAS ESTABILIZANTES E SOLVENTES Q.S.P.; Dosagem: 20 G + 5 G + 32 G + 6 G; Apresentação: Pote de 250 G. Unguento	1 - pote	LOTE 002	30	96,29	2.888,70
78	0012627	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO COM 50ML; Composição: PENICILINA G PROCAÍNA 10.000.000 UI, PENICILINA G BENZATINA 10.000.000 UI, DIHIDROESTREPTOMICINA (SULFATO) 20,00 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. Solução	1 - Fr.	LOTE 002	36	70,95	2.554,20
79	0012628	SHAMPOO VETERINÁRIO - Requisito: A BASE DE PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5%.; Apresentação: FRASCO 500 ML. SHAMPOO VETERINÁRIO	1 - Fr.	LOTE 002	12	76,60	919,20
80	0012629	Comprimido - Composição: PRAZIQUANTEL 50 MG + PAMOATO DE PIRANTEL 144 MG + FEBANTEL 150 MG + EXCIPIENTE Q.S.P. 660 MG; Apresentação: CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS. Comprimido	Cx - 4 - Comp	LOTE 002	20	73,38	1.467,60
81	0012630	Comprimido - Composição: PRAZIQUANTEL 150 MG + PAMOATO DE PIRANTEL 432 MG + FEBANTEL 450 MG + IVERMECTINA 0,18 MG. EXCIPIENTE Q.S.P. 3000 MG; Apresentação: CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS. Comprimido	Cx - 2 - Comp	LOTE 002	100	100,20	10.020,00
82	0014394	Suspensão - Tipo: SUSPENSÃO; Apresentação: frasco com 30 ml; Composição: PRAZIQUANTEL 50 MG + FEBENDAZOL 200 MG + PAMOATO DE PIRANTEL 144 MG + EXCIPIENTES Q.S.P. 5 ML.	1 - Fr.	LOTE 002	20	60,27	1.205,40
83	0012636	Comprimido - Composição: PREDNISONA 5MG + EXCIPIENTE Q.S.P. 200MG; Apresentação: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. Comprimido	Cx - 10 - Comp	LOTE 002	5	26,92	134,60

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

84	0012637	Comprimido - Composição: PREDNISONA 20MG + VEÍCULO EXCIPIENTE Q.S.P. 300MG; Apresentação: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.Comprimido		Cx - 10 - Comp	LOTE 002	20	55,79	1.115,80
85	0012634	Pomada - Composição: SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN.) 3,33 X 105 UFC, LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS (MÍN.) 3,33 X 107 UFC, BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM (MÍN.) 3,33 X 107 UFC, ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN.) 1,66 X 107 UFC, LACTOBACILLUS PLANTARUM (MÍN.) 1,66 X 107 UFC.; Apresentação: BISNAGA (14G). Pomada		1 - Bg.	LOTE 002	50	54,04	2.702,00
86	0012632	Solução - Tipo: Solução; Requisito: DE SILICONE A 30% 5 ML, SUSPENSÃO DE METILCELULOSE Q. S.P 100 ML; Apresentação: FRASCO DE 100 ML.Solução		1 - Fr.	LOTE 002	30	23,43	702,90
87	0012645	DIMETILSULFÓXIDO + DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EXCIPIENTE Q.S.P - Dosagem: 67,474 MG + 110 MG + 1000 MG + 100,00 G; Apresentação: POTE COM 300 G.		1 - pote	LOTE 002	10	299,52	2.995,20
88	0014395	Solução - Tipo: Solução; Uso: Injetável; Composição: DIMETILSULFÓXIDO 99G. VEÍCULO QSP 100ML. FRASCO com 100 ML		1 - Fr.	LOTE 002	5	57,59	287,95
89	0012638	SHAMPOO VETERINARIO - Requisito: PARA CAES; Apresentação: FRASCO 5L; Tipo: neutro. SHAMPOO VETERINARIO		1 - Fr.	LOTE 002	12	132,14	1.585,68
90	0012639	SHAMPOO VETERINARIO - Requisito: PARA EQUINOS; Apresentação: FRASCO 5L; Tipo: neutro. SHAMPOO VETERINARIO		1 - Fr.	LOTE 002	15	237,48	3.562,20
91	0012640	Soro - Tipo: ANTITETÂNICO; Requisito: 5000 UI/5ML; Apresentação: CAIXA COM 20 FRASCOS.Soro		Cx - 20 - Frs.	LOTE 002	3	515,36	1.546,08

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

92	0012641	Soro - Tipo: ANTIOFÍDICO; Requisito: CONTENDO IMUNOGLOBULINAS DE ORIGEM EQUINA CAPAZES DE NEUTRALIZAR 100MG DE VENENO DE SERPENTES DO TIPO BOTHROPS (JARARACAS, COTIARAS E URUTUS), 100 MG DE VENENO DE LACHESIS (SURUCUCU) E 30 MG DE VENENO DE CROTALUS (CASCABEL); Apresentação: frasco com 20 ml. Soro		1 - Fr.	LOTE 002	3	161,00	483,00
93	0012642	SORBITOL - Dosagem: 50 G/100 ML; Apresentação: frasco com 200 ml. SORBITOL		1 - Fr.	LOTE 002	30	66,10	1.983,00
94	0012643	SULFADIAZINA PRATA + ALUMÍNIO + CIPERMETRINA + DDVP TÓPICO - Dosagem: 0,1 G + 5G + 0,4G + 1,0G; Apresentação: FRASCO AEROSSÓL COM 500ML. SULFADIAZINA PRATA + ALUMÍNIO + CIPERMETRINA + DDVP TÓPICO		1 - Fr.	LOTE 002	50	46,44	2.322,00
95	0012793	SULFADOXINA + TRIMETROPIM + VEÍCULO Q.S. P 100 ML - Apresentação: FRASCO COM 50 ML; Dosagem: 20G + 4G. SULFADOXINA + TRIMETROPIM + VEÍCULO Q.S.P 100 ML		1 - Fr.	LOTE 002	12	95,93	1.151,16
96	0012794	Solução - Tipo: Solução; Uso: Injetável; Requisito: SULFATO DE ATROPINA 10 MG. VEÍCULO Q.S.P. 1ML; Apresentação: frasco com 20 ml. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	5	27,97	139,85
97	0012796	Solução - Tipo: Solução; Uso: Injetável; Requisito: SULFATO DE CONDRÓITINA "A" 7,5G + SULFATO DE GLUCOSAMINA 7,5G, VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML; Apresentação: frasco com 10 ml. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	10	129,93	1.299,30
98	0012797	Solução - Tipo: OFTÁLMICA; Requisito: SULFATO DE CONDROITINA "A" 20 G + CIPROFLOXACINA 0,3 G + VEÍCULO Q.S.P 100 ML; Apresentação: frasco com 5 ml. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	4	231,08	924,32

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

99	0012798	Solução - Tipo: Solução; Requisito: TOBRAMICINA 0,3 G + SULFATO DE CONDROITINA A 10G + EXCIPIENTES Q.S.P. 100 ML; Apresentação: frasco com 5 ml. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	7	130,52	913,64
100	0012807	Solução - Tipo: Solução; Requisito: TRIPTOFANO 520 MG, DL-METIONINA 21.430 MG, L CARNITINA 20.000 MG, L-LISINA 37.900 MG, PROLINA 24.566 MG, CISTEÍNA 720 MG, HIDROXIPROLINA 14.706 MG, VALINA 4.656 MG, ACIDO ASPARTICO 10.323 MG, ACIDO GLUTÂMICO 18.646 MG, TIROSINA 2.317 MG, TREONINA 1.790 MG, FENILALANINA 4.129 MG; Apresentação: FRASCO COM 1L; Complementos: HISTIDINA 2.149 MG, COLINA 10.000 MG, BETAÍNA 10.000 MG, ISOLEUCINA 2.696 MG, SERINA 3.055 MG, ARGININA 11.293 MG, GLICINA 44.856 MG, ALANINA 16.138 MG, LEUCINA 6.278 MG, P 1.000 G. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	10	168,19	1.681,90
101	0012808	SACHÊS - Uso: ORAL; Dosagem: 150G; Requisito: TRICLORFONE 97G. SACHÊS		1 - Un.	LOTE 002	5	173,83	869,15
102	0012813	Vacina - Tipo: imunização de cães; Requisito: VACINA INATIVADA CONTRA RAIVA CANINA; Apresentação: CAIXA COM 10 FRASCOS CONTENDO 1 ML. Vacina		Cx - 10 - Frs.	LOTE 002	4	297,66	1.190,64
103	0012811	Vacina - Tipo: anti-rábica; Uso: Injetável; Requisito: CONTRA RAIVA EQUINE- SUSPENSÃO DE VÍRUS RÁBICO INATIVADO, CEPA PV (PASTEUR VIRUS), COM PRECIPITADO DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO; Apresentação: CADA FRASCO CONTEM 50 ML. Vacina		1 - Fr.	LOTE 002	5	48,07	240,35
104	0012810	Vacina - Tipo: Para equinos; Requisito: CONTRA ENCEFALOMIELITE, INFLUENZA, RINOPNEUMONITE E TÉTANO DOS EQUINOS- SUSPENSÃO CONTENDO VÍRUS INATIVADOS POR BETAPROPILACTONA DE ENCEFALOMIELITE		1 - Fr.	LOTE 002	120	97,77	11.732,40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

		EQUINA LESTE E OESTE, INFLUENZA EQUINA CEP A/EQUINE1/PRAGA/1/56, A/EQUINE/2/KENTUCKY/94, A/EQUINE2/SOUTH AFRICA 4/03 E HERPES VÍRUS EQUINO TIPO 1 E 4.; Apresentação: CADA FRASCÓ AMPOLA CONTEM 3 ML; complemento: ADICIONADO DE TOXOIDE TETÂNICO ADSORVIDOS POR GEL DE						
105	0012806	Vacina - Tipo: imunização de cães; Requisito: PARA PREVENÇÃO DA CINOMOSE CANINA, HEPATITE INFECCIOSA CANINA (ADENOVÍRUS TIPO 1), DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (ADENOVÍRUS TIPO 2), PARAINFLUENZA CANINA, CORONAVIROSE CANINA, PARVOVIROSE CANINA E LEPTOSPIROSES CAUSADAS PELA LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA, EM CÃES; Apresentação: CAIXA COM 25 UNIDADES. Vacina		Cx - 25 - Uns.	LOTE 002	4	1.492,37	5.969,48
106	0012804	Vacina - Tipo: imunização de cães; Requisito: CONTRA BORDETELLA BRONCHISEPTICA (BACTÉRIA), PARA INFLUENZA CANINA (VÍRUS) E ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2 (VÍRUS) - INTRANASAL; Apresentação: CAIXA COM 25 UNIDADES. Vacina		Cx - 25 - Uns.	LOTE 002	4	1.267,90	5.071,60
107	0012816	Vacina - Tipo: imunização de cães; Requisito: VACINA RECOMBINANTE CONTRA A LEISHMANIOSE - PROTEÍNA RECOMBINANTE (A2-HIS)0,10 MG + SAPONINA. TIMEROSAL 1:10. 0,01ML + SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA Q.S.P. 1,00ML; Apresentação: CADA FRASCÓ CONTEM 1 ML. Vacina		1 - Fr.	LOTE 002	100	181,62	18.162,00
		Comprimido - Composição: VITAMINA A (MÍN.) 3.000 UI + VITAMINA B1 (MÍN.) 3,982 MG + VITAMINA B12 (MÍN.) 1,167						

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

108	0012802	<p>MCG + VITAMINA B2 (MÍN.) 4 MG + VITAMINA B6 (MÍN.) 2,469 MG + VITAMINA C (MÍN.) 10 MG + VITAMINA D3 (MÍN.) 261,25 UI + VITAMINA E (MÍN.) 5,833 UI + ACIDO FÓLICO (MÍN.) 3,027 MG + COLINA (MÍN.) 20,37 MG; Apresentação: FRASCO CONTENDO 120 COMPRIMIDOS PALATÁVEIS; Composição I: BIOTINA (MÍN.) 0,059 MG + BETA CAROTENO (MÍN.) 0,15 MG + BETAÍNA (MÍN.) 4 MG + INOSITOL (MÍN.) 5,2 MG + ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN.) 39,68 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN.) 2,474 MG + HMB (MÍN.) 1 MG + ACIDO LINOLÉICO (MÍN.) 0,13 MG + ACIDO LINOLÊNICO (MÍN.) 10 MG + ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN.) 5,58 MG; Composição II: ALANINA (MÍN.) 2,37 MG + ARGININA (MÍN.) 3,22 MG + CISTEÍNA (MÍN.) 0,75 MG + FENILALANINA (MÍN.) 2,74 MG + GLICINA (MÍN.) 2,6 MG + HISTIDINA (MÍN.) 1,63 MG + ISOLEUCINA (MÍN.) 2,57 MG + L-CARNITINA (MÍN.) 2,5 MG + GLUTAMINA (MÍN.) 20,33 MG + LEUCINA (MÍN.) 4,38 MG + LISINA (MÍN.) 27,18 MG; Composição III: METIONINA (MÍN.) 39,5 MG + PROLINA (MÍN.) 3,65 MG + SERINA (MÍN.) 2,61 MG + TAURINA (MÍN.) 2,4 MG + TIROSINA (MÍN.) 1,3 MG + TREONINA (MÍN.) 2,18 MG + VALINA 2,82 MG + SULFATO DE CONDROITINA (MÍN.) 1,667 MG + SULFATO DE GLICOSAMINA (MÍN.) 10 MG + FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS 2,25 MG; Composição IV: NUCLEOTÍDEOS (MÍN.) 0,022 MG + HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (MÍN.) 9 MG + ZEOLITA (MÍN.) 5 MG + ZINCO (MÍN.) 0,15 MG + COBALTO (MÍN.) 0,033 MG + COBRE (MÍN.) 0,5 MG + ENXOFRE (MÍN.) 19,32 MG +</p>		Fr. - 120 - Comp	LOTE 002	5	157,44	787,20
-----	---------	--	--	---------------------	-------------	---	--------	--------

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

		POTASSIO (MÍN.) 4,132 MG + SELÊNIO (MÍN.) 0,061 MG; Composição V: MAGNÉSIO (MÍN.) 2,195 MG + MANGANÊS (MÍN.) 0,024 MG + +IODO (MÍN.) 0,078 MG + FERRO (MÍN.) 1 MG. Comprimido					
109	0012800	Seringa - Volume: 14G; Tipo: DOSADORA; Composição: VITAMINA A (MÍN)1.480.000 UI + VITAMINA B1 (MÍN) 850 MG + VITAMINA B2 (MÍN) 750 MG + VITAMINA B6 (MÍN) 600 MG + VITAMINA B12 (MÍN) 3.000 MCG + VITAMINA E (MÍN) 3.000 UI + VITAMINA D3 (MÍN) 74.000 UI + VITAMINA K3 (MÍN) 385 MG + VITAMINA C (MÍN) 3.000 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN) 2.000 MG; Composição I: ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 100 MG + BETAÍNA (MÍN) 10 G + COBALTO (MÍN) 40 MG + TAURINA (MÍN) 50 G + BIOTINA (MÍN) 3,7 MG + LEUCINA (MÍN) 1.192 MG + ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN) 1.960 MG + TREONINA (MÍN) 340 MG + METIONINA (MÍN) 272 MG + TIROSINA (MÍN) 440 MG ISOLEUCINA (MÍN) 512 MG + ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN) 3.540 MG; Composição II: LISINA (MÍN) 1.500 MG + HIDROXIPROLINA (MÍN) 2.792 MG + FENILALANINA (MÍN) 784 MG + VALINA (MÍN) 884 MG + CISTEÍNA (MÍN) 500 MG + TRIPTOFANO (MÍN) 500 MG + HISTIDINA (MÍN) 408 MG + GLICINA (MÍN) 8.516 MG + SERINA (MÍN) 580 MG + ARGININA (MÍN) 2.144 MG + PROLINA (MÍN) 4.664 MG + GLUTAMINA (MÍN) 10 G; Composição III: COLINA (MÍN) 17,5 G + L- CARNITINA (MÍN) 10 G + ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN) 3.700 MG + ALANINA (MÍN) 3.064 MG + ÁCIDO LINOLÊNICO (MÍN) 4,37 G + ÁCIDO LINOLÉICO (MÍN) 29,06 G + ÁCIDO OLÉICO	1 - Un.	LOTE 002	15	112,92	1.693,80

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

		(MÍN) 15,06 G + FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS 2.000 MG + MANANOLIGOSSACORÍDEO 220 MG + IODO (MÍN) 252,2 MCG; Composição IV: CLORO (MÍN) 60,7 MG + SÓDIO (MÍN) 74,2 MG + POTÁSSIO (MÍN) 77,6 MG + SELÊNIO (MÍN) 60 MG + ZINCO (MÍN) 212 MG/KG + COBRE (MÍN) 55 MG + FERRO (MÍN) 375 MG + MAGNÉSIO (MÍN) 2.210 MG + MANGANÊS (MÍN) 450 MG + CROMO (MÍN) 20 MG + AMIDO (MÍN) 200 G + GLICOSE (MÍN) 100 G. Seringa						
110	0012799	Solução - Tipo: Solução; Requisito: VITAMINA A (MÍN) 1.200.000 UI + VITAMINA B12 (MÍN) 33.000 MCG + VITAMINA D3 (MÍN) 75.000 UI + VITAMINA E (MÍN) 20.000 UI + ZINCO (MÍN) 3.300 MG + SELÊNIO (MÍN) 20 MG + FÓSFORO (MÍN) 26,6 G + CÁLCIO (MÍN) 35 G + (MÁX) 41,18 G.; Apresentação: FRASCO DE 1L. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	10	152,15	1.521,50
111	0012801	Solução - Tipo: Solução; Requisito: VITAMINA B1 1500MG + VITAMINA B2 1500MG + VITAMINA B6 1200MG + VITAMINA B12 1500MCG + VITAMINA K 250MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 1200MG + ÁC NICOTÍNICO 1200MG + ÁCIDO FÓLICO 5000MG + FERRO 4500MG + COBALTO 100MG + COBRE 500MG + GLICOSE 200G + PALATABILIZANTE 10G ORAL; Apresentação: CADA FRASCO CONTEM 60 ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	15	62,89	943,35
112	0012805	Solução - Tipo: INJETÁVEL; Requisito: VITAMINA B12 5000MCG + VITAMINA B1 1G + VITAMINA B6 0,1G; Apresentação: FRASCO COM 20ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	15	189,47	2.842,05
113	0012809	Solução - Tipo: INJETÁVEL; Requisito: VITAMINA K HIDROSSOLÚVEL 30 MG + VEÍCULO Q.S.P.20 ML; Apresentação: CADA FRASCO CONTEM 20 ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	15	27,95	419,25

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

114	0012812	Solução - Tipo: INJETÁVEL; Requisito: VITAMINA C + 15G VEÍCULO Q.S.P.100 ML; Apresentação: CADA FRASCO CONTÉM 20 ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	10	32,16	321,60
115	0012815	Solução - Tipo: Solução; Requisito: VITAMINA A 2.000.000 UI, VEÍCULO OLEOSO Q.S.P. 100 ML; Apresentação: CADA FRASCO CONTÉM 20 ML. Solução		1 - Fr.	LOTE 002	15	39,85	597,75
116	0000144	Água destilada - Uso: autoclave; Apresentação: líquida.		Gal - 5 -	LOTE 002	3	73,96	221,88
Soma total do Lote II							R\$ 299.603,65	

LOTE III – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI)

Item	Código SIGA	Descrição	Marca	Unidade	Tipo	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	0002723	Cetoprofeno - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó líofilo injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola.		1 - Un.	LOTE 003	10	218,46	2.184,60
2	0012820	Cetoconazol - Dosagem: 2G; Apresentação: SHAMPOO 500 ML. Cetoconazol		1 - Un.	LOTE 003	10	327,40	3.274,00
3	0012822	Cetoconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. Cetoconazol		Cx - 20 - Comp	LOTE 003	5	131,00	655,00
4	0012823	Comprimido - Composição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 12 MG; Apresentação: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 COMPRIMIDOS. Comprimido		Cx - 10 - Comp	LOTE 003	4	89,70	358,80
5	0012825	Dexametasona - Dosagem: 2MG/ML; Apresentação: FRASCO AMPOLA DE 10ML; Uso: Injetável. Dexametasona		1 - Fr.	LOTE 003	40	13,67	546,80
6	0012821	Comprimido - Composição: ACETATO DE DEXAMETASONA 1,0 MG; Apresentação: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 COMPRIMIDOS. Comprimido		Cx - 10 - Un.	LOTE 003	10	34,00	340,00
7	0012827	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCOCOM 50ML; Composição:		1 - Fr.	LOTE	20	46,30	926,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

		FENILDIMETILPIRAZOLO NA-METILAMINO- METANOSULFONATO DE SÓDIO (DIPIRONA SÓDICA). Solução			003			
8	0012824	FORMOL - Requisito: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, DILUÍDA A 37 A 40%; Apresentação: FRASCO DE 1L. FORMOL		1 - Fr.	LOTE 003	7	90,50	633,50
9	0001392	Itraconazol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula.		1 - Un.	LOTE 003	20 0	24,76	4.952,00
10	0012826	Manitol - Porcentagem: 20 %; Apresentação: FRASCO CONTENDO 250ML; Uso: Injetável. Manitol		1 - Fr.	LOTE 003	5	27,04	135,20
11	0012894	MENTOL + CANFORA + SALICILATO DE METILA TÓPICO - Dosagem: 1G + 1G + 1G; Apresentação: POTE DE 250G. MENTOL + CÂNFORA + SALICILATO DE METILA TÓPICO		1 - pote	LOTE 003	12	145,69	1.748,28
12	0012828	Óleo - Tipo: MINERAL PURO; Apresentação: FRASCO COM 1L. Óleo		1 - Fr.	LOTE 003	5	71,04	355,20
Soma total do Lote III							R\$ 16.109,38	

Soma total dos lotes I, II e III	R\$ 320.896,96 (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
---	---



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____

Proc. 011.446/2021

PREGÃO Nº 01/2021-CSL/PMMA

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

REF.: PREGÃO Nº 01/2021– CSL/PMMA

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____,

para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)
RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMNETE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

PREGÃO Nº 01/2021-CSL/PMMA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 01/2021 – CSL/PMMA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO Nº 01/2021.- CSL/PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís - MA, de de 20....

(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMNETE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

PREGÃO Nº 01/2021-CSL/PMMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

REF.: PREGÃO Nº 01/2021 – CSL/PMMA

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, dede 20.....

.....
(Representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMNETE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

PREGÃO Nº 01/2021-CSL/PMMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

REF.: PREGÃO Nº 01/2021– CSL/PMMA

....., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, de de 20.....

.....
(representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMNETE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

PREGÃO Nº 01/2021-CSL/PMMA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.- CSL/PMMA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís,

de de 20.....

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

PREGÃO Nº 01/2021-CSL/PMMA

ANEXO IX

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO
TRABALHO**

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, _____ de _____ de 20.....

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

PREGÃO N° 01/2021-CSL/PMMA

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2021 – PMMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG n° 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante Geral, Coronel QOPM,, brasileiro, casado, RG n°,
PMMA, CPF-..... do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:; sediada na C.N.P.J. N°, Inscrição Estadual n°, neste ato representada pelo Sr., CI n°, CPF n°, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Aquisição de material de expediente e limpeza para as Diretorias, Seções, Unidades da região Metropolitana da Polícia Militar do Maranhão, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo n.º 011.446/2021-PMMA**, que originou o **Edital de Pregão n.º 01/2021-CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Por este instrumento a **CONTRATADA** se obriga a fornecer os **materiais consumo (medicamentos veterinários e medicamentos humanos para uso veterinário)** para a **Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS/PMMA)**,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMNETE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

cotados, a serem entregues integralmente nas quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues conforme quantitativo solicitado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo apresentado conforme as especificações constantes neste termo, bem como as demais condições do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entrega dos medicamentos será realizada na sede na DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que o material de consumo, estejam exatamente de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste contrato, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) não atenda as especificações exigidas neste Contrato;
- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta Cláusula, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da Contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Em caso de devolução do material, por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento dos materiais será realizado na sede da DSPS/PMMA, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estão de acordo com as especificações determinadas pela administração.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O recebimento dos materiais será feito de acordo com a solicitação do Fiscal do Contrato, de maneira que a entrega dos materiais seja realizada dentro do exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Fiscal do Contrato solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais não aprovados pela PMMA, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais serão entregues quando e conforme quantidade solicitada pelo Fiscal do contrato e os custos deverão ser totalizados em Nota Fiscal para fins de pagamento pela contratante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A contratada apresentará juntamente com os medicamentos, a Nota Fiscal, para análise e aprovação do servidor designado com Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado após cada entrega e aprovação dos medicamentos pela PMMA e ateste do Fiscal do Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor como fiscal de contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os medicamentos objeto deste contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Exigir a substituição dos medicamentos, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

PARAGRAFO SEGUNDO - Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente a cada fornecimento;

PARAGRAFO TERCEIRO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;

PARAGRAFO QUARTO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato; e

PARAGRAFO QUINTO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e medicamentos a serem entregues;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO-Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados;

PARÁGRAFO TERCEIRO-Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e medicamentos a serem entregues;

PARÁGRAFO QUARTO- Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos medicamentos, Nota Fiscal, contendo os custos, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

PARÁGRAFO QUINTO- Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

PARÁGRAFO SEXTO-Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

PARÁGRAFO SÉTIMO-Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação; e

PARÁGRAFO OITAVO - Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

Competirá ao Fiscal do Contrato proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Competirá ao , na pessoa do. , Matrícula nº, ID: integrante da Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____(_____), referente à aquisição de Material de Consumo especificados na **Cláusula Primeira**, a ser pago integralmente, consoante apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela contratante proporcionalmente ao pedido do Fiscal do Contrato, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMNETE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

Maranhão com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na **Conta Corrente** da **CONTRATADA** sob n.º, na **Agência do Banco**.....

PARÁGRAFO QUARTO – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento $I = (TX/100)/365 =$ Índice de atualização financeira $= [(6/100)/365] = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através e documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no Art. 65, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência a partir da data da publicação de sua resenha Diário Oficial do Estado do Maranhão, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto 10.520/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONSULTA AO CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE GESTORA - 190.110

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA - 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 011890 - MEDICAMENTO EM GERAL

REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 - TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA - 3390-30



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

Fls. _____
Proc. 011.446/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no Art. 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato só produzirá efeitos se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Luís/MA, de de 2021.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____